



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

DECRETO Nº. 32/2023  
19.07.2023

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício de 2023 e da outras providencias.

**JAIME DA SILVA STANG**, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1116/2022 de 05 de dezembro de 2022

**Artigo 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 173.005,53 (cento e setenta e três mil, cinco reais e cinquenta e três centavos), no Orçamento Geral do Município na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	DEPARTAMENTO MUNIICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.01	DIVISÃO D EDUCAÇÃO		
12.361.0012.2013	Manutenção do Ensino Fundamental		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente - 3181	3105	51.536,99
08.00	DEPTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
08.02	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15.451.0016.1006	Obras de Infraestrutura e Circulação		
44.22.93.00	Indenizações e Restituições - 3125	789	14.757,08
44.22.93.00	Indenizações e Restituições - 3126	3789	23.711,46
10.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0029.2021	Manut. Fundo Munic. De Assistência Social		
33.90.32.00	Material, Bem ou serviço Distbr. Gratuito - 3182	943	8.000,00
33.90.32.00	Material, Bem ou serviço Distbr. Gratuito - 3183	941	75.000,00
<b>TOTAL</b> .....			<b>173.005,53</b>

**Artigo 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

## I – Excesso de Arrecadação:

129	13210101030000	789	Rend Dep. Bancários CV. MAPA 908621/2020	14.757,08
161	17295101040000	943	Trasnf. FIA Inc. Apoio a Promoção dos Dir. da Criança e do Adolescente	8.000,00
119	17295101030000	941	Trans. FIA Inc. Primeira Infância	75.000,00
<b>TOTAL</b> .....				<b>97.757,08</b>

## II – Superávit Financeiro:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
CONVÊNIO MAPA 908621/2020 – Pav. Poliédrica Estradas Rurais	3789	23.711,46
Receita de Alienação de Ativos	3105	51.536,99
<b>TOTAL</b> .....		<b>75.248,45</b>

**Artigo 3º.** – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e anexos da Lei nº. 1099/2022 – LDO 2023, relativo a atividades e Projetos.




# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR.  
Em 19 de julho de 2023.



**JAIME DA SILVA STANG**  
- Prefeito Municipal -

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### DECRETO Nº. 32/2023

19.07.2023 - SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício de 2023 e da outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1116/2022 de 05 de dezembro de 2022

Artigo 1º-Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 173.005,53 (cento e setenta e três mil, cinco reais e cinquenta e três centavos), no Orçamento Geral do Município na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.01	DIVISÃO D EDUCAÇÃO		
12.361.0012.2013	Manutenção do Ensino Fundamental		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente-3181	3105	51.536,99
08.00	DEPTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
08.02	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15.451.0016.1006	Obras de Infraestrutura e Circulação		
44.22.93.00	Indenizações e Restituições-3125	789	14.757,08
44.22.93.00	Indenizações e Restituições-3126	3789	23.711,46
10.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0029.2021	Manut. Fundo Munic. De Assistência Social		
33.90.32.00	Material, Bem ou serviço Distrb. Gratuito-3182	943	8.000,00
33.90.32.00	Material, Bem ou serviço Distrb. Gratuito-3183	941	75.000,00
TOTAL.....			173.005,53

Artigo 2º-Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

#### I – Excesso de Arrecadação:

129	13210101030000	789	Rend Dep. Bancários CV. MAPA 908621/2020	14.757,08
161	17295101040000	943	Trasnf. FIA Inc. Apoio a Promoção dos Dir. da Criança e do Adolescente	8.000,00
119	17295101030000	941	Trans. FIA Inc. Primeira Infância	75.000,00
TOTAL.....				97.757,08

#### II – Superávit Financeiro:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
CONVÊNIO MAPA 908621/2020 – Pav. Polidécida Estradas Rurais	3789	23.711,46
Receita de Alienação de Ativos	3105	51.536,99
TOTAL.....		75.248,45

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e anexos da Lei nº. 1099/2022 – LDO 2023, relativo a atividades e Projetos.

Artigo 4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR. Em 19 de julho de 2023.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod416603

### PORTARIA Nº. 106/2023

EMENTA: Concede Férias Regulamentares aos Servidores Municipais e da outras providências. JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares aos Servidores Municipais a partir de julho 2023.

Servidor	Período aquisitivo	Período de Concessão	Nr. Dias		
ADEJALMO TATIM DA MAIA	21/08/2019	20/08/2022	10/07/2023	29/07/2023	20
ADEMAR MAI ARNAUTS	01/09/2021	31/08/2022	10/07/2023	19/07/2023	10
AMILTON SEBOLD PETROSKI	01/09/2021	31/08/2022	10/07/2023	19/07/2023	10
ANA CLAUDIA ASCARI DOS SANTOS	20/08/2021	19/08/2022	19/07/2023	19/07/2023	10
ANA PAULA KUCHLER DOS SANTOS	15/07/2021	14/07/2022	10/07/2023	29/07/2023	20
ANEZIA KUHNNEN DE LIMA	03/05/2021	02/05/2022	10/07/2023	19/07/2023	10
CRISTIANE MARTINS PREIS	08/10/2020	07/10/2021	12/07/2023	21/07/2023	10
DILMA LEANDRO DE LIMA	03/07/2022	02/07/2023	17/07/2023	31/07/2023	15
DOLORES MARIA DAFRE	05/05/2022	04/05/2023	10/07/2023	19/07/2023	10
ELIZANDRA CORREA MAY	01/09/2021	31/08/2022	10/07/2023	19/07/2023	10
ELIZEU BOGER	06/09/2018	05/09/2019	03/07/2023	01/08/2023	30
GICELI VENDRUSCULO	22/09/2021	21/09/2022	11/07/2023	25/07/2023	15
IOLANDA BEATRIZ MACHADO ZANINI	03/07/2021	02/07/2022	05/07/2023	19/07/2023	15
IZAIR DAFRE	30/06/2020	29/06/2021	03/07/2023	01/08/2023	30
JOSE DOS SANTOS	24/05/2022	23/05/2023	10/07/2023	19/07/2023	10
LUZIA SELUM	01/03/2021	28/02/2022	17/07/2023	26/07/2023	10
MARA SOARES DE MORAES	15/07/2022	14/07/2023	17/07/2023	15/08/2023	30
MARIA DA SILVA PENS	10/06/2021	09/06/2022	07/07/2023	16/07/2023	10
MARIA INES RODRIGUES	01/03/2022	28/02/2023	05/07/2023	14/07/2023	10
MARISETE BRUDER	02/10/2021	01/10/2022	17/07/2023	26/07/2023	10

MAURO JOARES LEMES	23/04/2022	22/04/2023	10/07/2023	19/07/2023	10
NILSON GIRARDI	12/03/2021	11/03/2022	10/07/2023	19/07/2023	10
NIUCEIA TEREZINHA DE SOUZA ARNAUTS	01/08/2022	31/05/2023	10/07/2023	24/07/2023	15
PATRICIA DALMOLIN	03/05/2021	02/05/2022	10/07/2023	24/07/2023	15
SIMONE BALLMANN	12/04/2022	11/04/2023	04/07/2023	02/08/2023	30
SUELEN DOS ANJOS	02/04/2021	01/04/2022	10/07/2023	19/07/2023	10
SUZANI LUZA NAZARIO	11/04/2022	10/04/2023	01/07/2023	05/07/2023	5
TEREZINHA LORENI RODRIGUES	16/02/2022	15/02/2023	05/07/2023	14/07/2023	10
VALDIR ALVES DA COSTA	01/04/2021	31/03/2022	10/07/2023	19/07/2023	10
VENICIOS KLEM	22/11/2021	21/11/2022	12/07/2023	21/07/2023	10
VICTOR RODRIGO SCHMITZ	02/04/2020	01/04/2021	06/07/2023	04/08/2023	30
WILSON STANG	01/04/2020	31/03/2021	03/07/2023	01/08/2023	30
ZENAIDE VIEIRA DA SILVA	06/09/2021	05/09/2022	17/07/2023	31/07/2023	15

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 17 de julho de 2023.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº. 107/2023

Cod416638

EMENTA: Concede 45 (Quarenta e cinco) dias de Licença-Especial ao Servidor VANDERLEI OLIVIO JULIO Municipal e da outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de acordo com lei Municipal. 065/1994.

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder 45 (Quarenta e cinco) dias de Licença-Especial ao Servidor Municipal VANDERLEI OLIVIO JULIO.

Art. 2º. A presente Portaria possui efeitos a partir de 13 de julho de 2023 a 26 de agosto de 2023. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 19 de julho de 2023.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº. 108/2023

Cod416639

EMENTA: Concede 45 (Quarenta e cinco) dias de Licença-Especial ao Servidor FABIO JUNIO PREIS Municipal e da outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de acordo com lei Municipal. 065/1994.

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder 45 (Quarenta e cinco) dias de Licença-Especial ao Servidor Municipal FABIO JUNIO PREIS.

Art. 2º. A presente Portaria possui efeitos a partir de 14 de julho de 2023 a 27 de agosto de 2023. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 19 de julho de 2023.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

### RESOLUÇÃO Nº 06/2023

Cod416640

Súmula: Aprova a Indicação de Recurso através de Emenda Parlamentar, Programação nº: 411695020230001, finalidade: GND3-Custeio.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, de Nova Esperança do Sudoeste – PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 909/2016 de dezembro de 2016, e alteração posteriores e considerando a deliberação do Conselho, reunido em 19 de julho de 2023, RESOLVE

Art. 1º. Aprovar a Indicação de Recurso através de Emenda Parlamentar, Programação nº: 411695020230001, finalidade: GND3 – Custeio, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), no município de Nova Esperança do Sudoeste, PR.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Nova Esperança do Sudoeste – PR, 19 de julho de 2023.

Mariza Regina Ceolin - Presidente do CMAS

Cod416652